

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**

PAUTA DA 141ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CONAM/DF

DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2018 (terça-feira)

HORA: 1ª CONVOCAÇÃO: 08h30min

2ª CONVOCAÇÃO: 09h00min

LOCAL: SEP 511, EDIFÍCIO BITTAR III, 4º ANDAR. Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA - SALA DE REUNIÃO.

I- Ordem do dia

1- Deliberações:

1a - Apresentação de prestação de contas das atividades realizadas pela Câmara Julgadora de Autos de Infração CJAI/CONAM - 2017, conforme determina o Art. 17 do Decreto 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM/DF) - Presidente da CJAI.

Art. 17 O presidente da CJAI apresentará, na primeira sessão plenária do ano, prestação de contas das atividades realizadas pela câmara no último ano, da qual deverão constar as seguintes informações:

1b - Eleição dos membros integrantes da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI para 2018, conforme § 2º, Art. 13 do RI CONAM.

Art. 13, § 2º Na primeira reunião do ano o plenário elegerá os membros integrantes da CJAI para aquele ano, os quais indicarão em até 10 dias um representante titular e dois suplentes.

1c) Apresentação do resultado do trabalho do GT - CP CEAMPES de homologação dos cadastros de instituições da sociedade civil no CONAM/DF - OAB/DF.

1d) Apreciação da proposta de criação de Câmara Técnica para estudo do licenciamento ambiental de postos de combustíveis no Distrito Federal - IBRAM/DF.

1e) - Apreciação e deliberação da alteração no formato de elaboração de Atas do CONAM/DF.

2 - Informes

Brasília, 21 de fevereiro de 2018.

IGOR TOKARSKI

Presidente do CONAM/DF

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 15, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000004/2018-66 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo usuário Sr. Marcelo Bertulucci, em face da decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Processo nº 092.005.527/2017, em manter a aplicação de penalidade, que versa sobre irregularidades na caixa de inspeção, na caixa de gordura e no sistema separador de areia e óleo, RESOLVE: (i) conhecer do recurso de revisão interposto pelo usuário Sr. Marcelo Bertulucci, eis que tempestivo e, no mérito dar-lhe provimento parcial; (ii) fixar o valor final da multa imposta em R\$ 1.524,60 (mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 16, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no inciso I do artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução ADASA nº 163/2006 e Resolução ADASA nº 350/2006, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e considerando o Recurso Administrativo interposto pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, em face da aplicação de penalidade de multa, pela Superintendência de Recursos Hídricos - SRH, em razão de perfuração de poço sem a devida outorga prévia, e o que consta do Processo SEI nº 0197-000907/2017, RESOLVE: conhecer do recurso interposto pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o Auto de Infração nº 35/2017 e a penalidade de multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) emitido pela Superintendência de Recursos Hídricos - SRH, nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº. 10.520/2002, conforme deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o que consta nos autos do Processo SEI nº 0197-001433/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2017 que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores, marca Orona, instalados no Edifício-sede da ADASA, incluindo o fornecimento e instalação de peças, insumos e componentes necessários ao seu perfeito funcionamento e à segurança de seus usuários, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, tendo em vista a adjudicação do seu objeto, pela pregoeira, em favor da empresa Elevadores Villarta Ltda., CNPJ nº 54.222.401/0001-15, RESOLVE: HOMOLOGAR o certame.

PAULO SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL**
COMISSÃO DE SELEÇÃO**ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às dezesseis horas e trinta minutos, o Coordenador Antonio Carlos de Carvalho Filho, abriu os trabalhos da 18ª Reunião Ordinária da Comissão de Seleção do CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Antonio Carlos de Carvalho Filho como presidente do CDCA/DF e Coordenador da Comissão, Emilson Ferreira Fonseca como presidente do Conselho de Administração do Fundo da Criança e do Adolescente - CAFDCA, Francisco Rodrigues Correa e Getúlio Francisco Silva como representantes do SINTIBREF; e a equipe da Secretaria Executiva do CDCA/DF: Lorena Basílio do Espírito Santo como Diretora de Projetos - SECDC/DF, Diely de Castro Silva como Assessora da DIPROJ/SECDC/DF e Marcella Samella Borges Muniz como membro do Grupo de Trabalho da Comissão de Seleção. A reunião iniciou com a relatoria das propostas para o Edital 2018, ficou decidido que o tema será levado para discussão após terem informações suficientes. Segundo ponto de pauta os processos que foram distribuídos aos conselheiros, ficando deliberado da seguinte forma: I) Ação Social Criança Feliz Notre Dame (Projeto: Promovendo Cidadania) - Proc.nº417.000.344/2017, a instituição informa o encerramento das atividades e desistência do projeto apresentado, situação: NÃO HABILITADO; II) Associação dos Voluntários Pró-Vida (Projeto: Musicalização) - Proc.nº417.000.287/2017, a instituição apresentou e teve seu recurso analisado, situação: NÃO HABILITADO; III) Padre Cícero (Projeto: Ambiente Saudável e Feliz) - Proc.nº417.000.263/2017, a instituição apresentou e teve seu recurso analisado, situação: HABILITADO; O processo referente a Associação dos Voluntários Pró-Vida (Projeto: Musicalização) foi não habilitado considerando não atendimento as solicitações durante a fase recursal dentro do prazo, estando aberto para recurso. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas, e eu, Cybelly A.C. Reis, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões do CDCA/DF, lavrei a presente ata que vai pelo Coordenador da Comissão de Seleção. ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO, Coordenador da Comissão.

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às catorze horas, o Coordenador Antonio Carlos de Carvalho Filho, abriu os trabalhos da 19ª Reunião Ordinária da Comissão de Seleção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Antonio Carlos de Carvalho Filho como presidente do CDCA/DF, Emilson Ferreira Fonseca como presidente do Conselho de Administração do Fundo e Getúlio Francisco da Silva como representantes do SINTIBREF; e a equipe da Secretaria Executiva do CDCA/DF (Secdca): Débora T. Pariz como secretaria executiva da Secdca, Lorena Basílio como Diretora de Projetos da Secdca do CDCA/DF e Michelle Sandes como assessora técnica da DIPROJ. A reunião iniciou-se com relatoria dos processos referentes ao Edital 01/2016, ficando deliberado da seguinte forma os processos: I) Associação Cristã dos Moços - ACM - Processo nº0417.000.264/2017, situação: HABILITADO; II) Casa do Caminho - Processo nº0417.000.212/2017, situação: HABILITADO; III) Vila do Pequeno Jesus - Processo nº417.000.267/2017, situação: HABILITADO, IV) Vila do Pequeno Jesus - Processo nº417.000.266/2017, situação: NÃO HABILITADO, a instituição entrou com pedido de desistência.. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas, e eu, Michelle Sandes, Assessora Técnica da Diretoria de Projeto- DIPROJ, lavrei a presente ata que vai pelo coordenador da Comissão de Seleção. ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO, Coordenador da Comissão.

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às quatorze horas e trinta minutos, o coordenador Antonio Carlos de Carvalho Filho, abriu os trabalhos da 20ª Reunião Ordinária da Comissão de Seleção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Antonio Carlos de Carvalho Filho como presidente do CDCA/DF, Emilson Ferreira Fonseca como presidente do Conselho de Administração do Fundo, Getúlio Francisco Silva como representante do SINTIBREF; e a equipe da Secdca: Lorena Basílio do Espírito Santo como diretora da Diretoria de Projetos da Secretaria Executiva do CDCA/DF, Laura Dezingrini como Assessora da DIPROJ/CDCA/DF e Marcella Samella Norges Muniz como membro do GT. A reunião iniciou-se com relatoria dos processos que foram distribuídos referentes ao Edital 01/2016, ficando deliberado da seguinte forma os processos: I. Associação Cultural Música e Cidadania - Processo nº417.000.348.2017 - Habilitado; II. Centro Social Tia Angelina - Processo 417.000.024.2017 -Habilitado; III. Cantinho do Girassol - Processo nº 417.000.292.2017 - Habilitado; IV. Sociedade Cristã Maria e Jesus Nosso Lar - Processo nº 417.000.346.2017 - Habilitado; V. AMPARE - Processo nº 417.000.295.2017 - Habilitado com Ressalvas; VI. Centro Social Formar - Processo nº417.000.345.2017 - Não habilitado; VII. Nossa Senhora Mãe dos Homens - Processo nº417.000.371.2017 - Não Habilitado; VIII. Obras Assistenciais Padre Natale Batezzi - Processo nº417.000.211.2017 - Não Habilitado; IX. Centro Social Tia Angelina - Processo nº 417.000.271.2017 - Não Habilitado; X. Obras das filhas do amor de Jesus Cristo - Processo nº417.000.270.2017 - Não Habilitado. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos, e eu, Laura Dezingrini como Assessora da DIPROJ/CDCA/DF, lavrei a presente ata que vai pelo coordenador da Comissão de Seleção. ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO, Coordenador da Comissão.